



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1803A

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1803A

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



372

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.423, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração a pedido de ocupante de cargo efetivo de Coordenador Pedagógico.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** requerimento do(a) servidor(a), protocolado na sede do Paço Municipal às 09:09 horas do dia 24 de novembro de 2023, sob o nº 2672/2023.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 01 de dezembro de 2023, o(a) servidor(a) público(a) municipal **CLELIA MARIA RAYMUNDO**, portador(a) do RG nº 8.495.151-5 e do CPF nº 113.112.678-59, do cargo efetivo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 29 de novembro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 30 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1803A

Página 3 de 11



373

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.424, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares aos servidores que especifica.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 93 e seguintes da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de Fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil) e, **CONSIDERANDO** requerimentos dos servidores, devidamente deferidos pelas chefias responsáveis, cujos nomes constam expressamente dos respectivos requerimentos, e remetidos ao órgão de recursos humanos para expedição de portaria,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	RG	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE GOZO	A PARTIR DE:
Vanessa Bento da Silva	Auxiliar de Farmácia	40.120.755-9	03/10/2022 a 02/10/2023	30	18/12/2023
Amanda Thais Trindade	Técnico de Enfermagem	48.810.551-1	01/03/2022 a 28/02/2023	15	06/11/2023
Rosana Aparecida de Souza da Silva	Enfermeiro	27.882.926-0	01/10/2022 a 30/09/2023	10	21/11/2023
Tatiane Francelina Alvaro Volante Campoio	Farmacêutico	48.997.480-6	09/09/2021 a 08/09/2022	30	22/11/2023
Carla Roberta de Oliveira	Auxiliar Administrativo	28.946.072-4	01/09/2021 a 31/08/2022 01/09/2022 a 31/08/2023	15 15	21/11/2023
Maria do Socorro de Araujo	Agente de Servicos Gerais / Feminino	64.165.586-1	02/04/2021 a 01/04/2022	30	21/11/2023
Marta Pereira dos Santos Silva	Técnico de Enfermagem	26.134.421-3	01/06/2020 a 31/05/2021	20	04/12/2023
Graziele Neris de Carvalho	Auxiliar de Consultório Dentário	33.846.856-0	01/11/2022 a 31/10/2023	30	05/12/2023
Osvaldo Santiago	Operador de Máquinas Rodoviárias	7.456.425	08/09/2021 a 07/09/2022	30	28/11/2023
Priscila Gina de Oliveira Albertoni	Inspetor de Alunos	34.548.933-0	01/09/2021 a 31/08/2022	20	21/11/2023
Eva Ferreira dos Santos	Agente de Servicos Gerais / Feminino	18.304.952-4	12/01/2022 a 11/01/2023	20	20/12/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 29 de novembro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1803A

Página 4 de 11



374

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 30 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1803A

Página 5 de 11



375

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.425, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre conversão de férias em abono pecuniário.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 95 e 97 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), e **CONSIDERANDO**:

I - requerimento do(a) servidor(a) atingido(a) por esta portaria, devidamente deferido pelo Prefeito Municipal, sendo em seguida remetido ao Departamento de Recursos Humanos para expedição de portaria;

II - que, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor podem ser suspensas pelo prazo de 01 (um) ano, sendo que, posteriormente a esse prazo, havendo interesse da Administração, as férias vencidas e não gozadas podem ser indenizadas com anuência da autoridade competente;

III - por fim, que a administração pública municipal pode igualmente conceder ao servidor a conversão de 1/3 (um terço) do período das férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a conversão em abono pecuniário, de férias vencidas e não gozadas, ao servidor público municipal abaixo relacionado, tendo em vista a impossibilidade ou inviabilidade na interrupção dos serviços prestados pelo mesmo, sendo:

I - 20 (vinte) dias de férias vencidas e não gozadas, referentes ao período aquisitivo de 13/10/2021 a 12/10/2022, a **CRISTIAN DIONIZIO DE OLIVEIRA**, RG nº 34.929.388-0, CPF nº 222.680.438-27, detentor do cargo efetivo de Encanador, designado, através da Portaria nº 4.252, de 1º de julho de 2019, para o exercício do cargo em comissão de Assessor de Defesa Civil;

Art. 2º AUTORIZAR a conversão em abono pecuniário, de 10 (dez) dias de férias regulamentares ao servidor público municipal abaixo relacionado:

I - **CRISTIAN DIONIZIO DE OLIVEIRA**, RG nº 34.929.388-0, CPF nº 222.680.438-27, detentor do cargo efetivo de Encanador, designado, através da Portaria nº 4.252, de 1º de julho de 2019, para o exercício do cargo em comissão de Assessor de Defesa Civil, referente ao período aquisitivo de 13/10/2022 a 12/10/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 29 de novembro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1803A

Página 6 de 11



376

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 30 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1803A

Página 7 de 11



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

377

PORTARIA Nº 5.426, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço (quinqüênio) aos servidores públicos municipais que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 76 c/c art. 77, ambos da Lei Municipal nº 2.445, de 22/02/2022, e **CONSIDERANDO** requerimentos dos servidores afetados por esta Portaria, devidamente protocolados, bem como as respectivas certidões de tempo de serviço expedidas pela Seção de Pessoal da Prefeitura e, por fim, deferimento do Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Adicional por Tempo de Serviço (quinqüênio) aos servidores públicos municipais abaixo relacionados.

NOME	CARGO EFETIVO	RG	DATA DE PROTOCOLO	QUINQUÊNIO CONCEDIDO	PORCENTAGEM
Ana Paula Carvalho Lopes de Oliveira	Professor de Educação Básica I	21.676.047-1	16/11/2023	05º Q	25
Hiracelia Silvestre De Faria	Agente de Serviços Gerais / Feminino	18.287.529-5	19/09/2023	02º Q	10
Antonio Donizette Beraldo	Motorista	16.821.865	07/11/2023	02 Q	10
Naiara Concaro dos Reis	Monitor de Creche	48.305.116-0	07/11/2023	02 Q	10
Anderson Paulo dos Santos	Inspetor de Alunos	23.872.350-1	09/11/2023	02 Q	10

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a concessão dos benefícios desde a data efetiva de protocolo dos requerimentos apresentados, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 29 de novembro de 2023.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 30 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1803A

Página 8 de 11



378

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.427, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de licença-maternidade à servidora pública municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 208 da Lei nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valentim Gentil - SP); art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal de 1988, e **CONSIDERANDO** requerimento da servidora, protocolado em 23 de novembro de 2023, sob o nº 2662/2023, às 14h53m, bem como documentos que o instruem;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** à servidora pública municipal **LETICIA DE OLIVEIRA LIMA**, portadora do RG nº 47.165.857-1, lotada no cargo efetivo de **MONITOR DE CRECHE**, Licença-Maternidade de 180 (Cento e Oitenta) dias contados a partir de 21 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 29 de novembro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 30 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1803A

Página 9 de 11



379

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.428, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de licença-maternidade à servidora pública municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 208 da Lei nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valentim Gentil - SP); art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal de 1988, e **CONSIDERANDO** requerimento da servidora, protocolado em 28 de novembro de 2023, sob o nº 2704/2023, às 13h44m, bem como documentos que o instruem;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** à servidora pública municipal **LETICIA GASPARI DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 47.952.658-8, lotada no cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, Licença-Maternidade de 180 (Cento e Oitenta) dias contados a partir de 25 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 29 de novembro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 30 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1803A

Página 10 de 11



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

380

PORTARIA Nº 5.429, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Doença Previdenciário aos servidores públicos municipais que específica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 99, §1º, da Lei nº 2.445, de 22 de Fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valentim Gentil - SP) c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de Novembro de 2019, e **CONSIDERANDO** ainda as respectivas Perícias Médicas realizadas, bem como documentos que as instruem;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados **Auxílio-Doença Previdenciário** pelos períodos apontados nos respectivos laudos periciais, conforme segue:

NOME	RG	CPF	CARGO	DATA DE RETORNO ÀS FUNÇÕES
Silvia Cristina Previ Novelli	19.873.397-5	070.412.378-93	Secretário de Escola	26/11/2023
Leticia Pereira Caldeira de Paula	47.951.610-8	380.532.718-80	Enfermeiro	07/01/2024
Fernanda Jacón Borlina	33.457.564-3	372.419.688-16	Nutricionista	27/04/2024
Daniela Brito de Araujo	41.191.796-1	309.509.648-83	Professor de Educação Básica I	07/02/2024
Andreia Cristiane da Silva Ferrari Capelli	30.636.103-6	302.200.038-31	Agente de Serviços Gerais / Feminino	11/05/2024
Vanessa Torres Roberto	32.471.587-0	215.786.368-09	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	07/06/2024
José da Silva Rocha	3.109.185	214.188.615-53	Agente de Serviços Urbanos	06/05/2024
Guilherme dos Santos Paixão	59.372.334-X	501.357.688-10	Agente de Serviços Gerais / Masculino	11/02/2024
Alvino Ruiz Trindade	10.641.216	928.369.688-34	Motorista	23/12/2023
Ayla Boer Marciano	47.426.325-3	383.463.808-01	Dentista	25/02/2024
Valli Vanira da Silva Moraes Gonçalves	19.588.136-9	080.110.618-44	Auxiliar Administrativo	23/05/2024
Débora Ferreira Martins	42.016.049-8	231.865.208-27	Agente de Serviços Gerais / Feminino	12/02/2024
Dener De Aro Souza	48.842.678-9	418.486.058-38	Professor de Educação Básica I	01/12/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 29 de novembro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1803A

Página 11 de 11



381

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 30 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais